



Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPcD

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

ELEIÇÃO DE VACÂNCIAS – TRIÊNIO 2022-2025

Ref. Prorroga os prazos estabelecidos na Resolução nº 001/2023 do Processo para Eleição das vacâncias da sociedade civil do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD. A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições denominadas no Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD, **RESOLVE** prorrogar os prazos estabelecidos na Seção IV da Resolução nº 001/2023 visto que não houve candidatos suficientes para que se enseje o processo eleitoral.

Dispositivo / Referência	Prazo antigo	Novo prazo
Artigo 12 / Inscrições	20/05/2023, até às 16h	22/07/2023, até às 16h
Art. 13 / Divulgação da Relação Preliminar dos Candidatos	23/05/2023	26/07/2023
Art. 15 / Apresentação de Impugnações	29/05/2023, até às 16h	01/08/2023, até às 16h
Art. 16 / Divulgação da Relação Final dos Candidatos	24/05/2023	03/08/2023
Art. 17 / Eleição	30/05/2023, às 09h	08/08/2023, às 09h
Art. 19 / Posse	20/06/2023	15/08/2023

São José do Rio Preto, 07 de junho de 2023.

**COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto

Rua Bernardino de Campos Nº 4075, Redentora CEP: 15.015-300

cmpcd@riopreto.sp.gov.br - (17) 3231-5226

PAPEL TIMBRADO
NOME DA INSTITUIÇÃO

Anexo I – Carta de Representação do Candidato

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD

A Associação (*nome da instituição*), inscrita no CNPJ nº (*nº do CNPJ*), representada por seu presidente (*nome completo do presidente*), vem por meio deste indicar (*nome do representante indicado para ser Candidato*), portador(a) do RG (*nº do RG*) e do CPF (*nº do CPF*), sendo este ocupante do cargo de (*informar qual cargo ocupa na instituição enquanto funcionário ou dirigente*), para representar esta instituição no processo eleitoral de vacâncias do CMPCD, que ocorrerá no **dia XX de XXXX de 2023**, como Candidato a concorrer ao cargo de Conselheiro no segmento assinalado abaixo:

- Y suplente representante de Instituições de Pessoas com Deficiências – Autistas
- Y titular representante de Instituições de Pessoas com Deficiências Físicas
- Y suplente representantes de Instituições de Pessoas com Deficiências Físicas
- Y suplente representantes de Instituições de Pessoas com Deficiências Visuais
- Y titular representantes de Instituições de Pessoas com Deficiências Auditivas
- Y suplente representantes de Instituições de Pessoas com Deficiências Auditivas

São José do Rio Preto, _de ____ de 2023.

Nome e assinatura do presidente